# PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 24/05/2021

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição Extra


Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**DECRETO N.º 3.440, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde 2021 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Tambaú – SP, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**Decreta:**

**Art. 1º** – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal Nº 8.142/90.

**Art. 2º** – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 20 de maio de 2021, fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Município para o dia 25 de Junho de 2021.

**Art. 3º** – O tema central da Conferência será: **"SAÚDE E HUMANIZAÇÃO: DIREITO DE CADA CIDADÃO".**

**Art. 4º** – A Conferência de Saúde será realizada por meio de plataforma digital à ser definida pela Prefeitura Municipal de Tambaú.

**Art. 5º** – A Conferência será presidida pela Coordenadoria Municipal de Saúde e na sua ausência pela Coordenadoria Geral da Conferência.




DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**Art. 6º** – As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Coordenadoria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** – Registre-se, publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

**Art. 8.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 21 de maio de 2021.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de maio de 2021.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**
Diretor do Departamento Administrativo

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PORTARIA N.º 13.151, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICPAL DE SAÚDE - 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** – A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Sra. Cláudia Maria Lincoln Silva – Coordenadora Municipal de Saúde e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência.

**Art. 2º** – A Conferência será realizada por meio de plataforma digital a ser definida pela Prefeitura Municipal de Tambaú.

**Art. 3º** – A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 4º** – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Cláudia Maria Lincoln Silva

**Coordenador Geral**: Marco Antônio Zanardi

**Coordenadores Adjuntos:** Daniela Rissardi de Oliveira

Samira Costa de Faria Bagatta

**Secretaria Executiva:** Jéssica de Souza Olivatto Martins

Rafaela Carla de Souza

**Tesoureiros:** Ivanete Maria de Oliveira Celestino

Denise Vasconcellos Mateus




DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**Secretaria de Credenciamento:** Luciel Antônio Santos Teixeira

Susana Cristina Assalin Bassanezi

**Secretaria de Divulgação/Comunicação:** Raquel Azevedo

Fabiana de Souza Silva

**Relatores:** Claudia Regina Bianchini de Oliveira

Natal Antônio Zaganin

**Art. 5º** – As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:-

**Coordenador Geral:**- Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:**- Auxiliarão os coordenadoes e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência:- local de realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante à realização do evento.

**Secretário Executivo:**- Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:**- Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:**- Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretária de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 24 de junho de 2021 na sede da Coordenadoria, durante a Conferência no dia 25 de maio de 2021 na sede da Coordenadoria Municipal de Saúde, para atender os delegados.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas as rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.



DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**Art. 6º** – Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituidas no Município.

**Art. 7º** – A Coordenadoria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 21 de maio de 2021.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de maio de 2021.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo



DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PORTARIA N.º 13.152, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 24/05/2021, férias regulamentares a servidores públicos municipais abaixo relacionados:

| Nome do Funcionário | Cargo/Função | Período Aquisitivo | Dias Concedidos |
|---|---|---|---|
| Anderson Reitano Ricardo | Contador | 01/07/2020 a 30/06/2021 | 05 |
| Claudia Caminoto | Agente Comunitário de Saúde | 27/06/2019 a 26/06/2020 | 10 |
| Kelly Cristina Prado Zanotti | Agente Comunitário de Saúde | 24/07/2019 a 23/07/2020 | 10 |
| Marcelo Aparecido dos Santos | Oficial de Manutenção | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 10 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de maio de 2021.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de maio de 2021.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**
Diretor do Departamento Administrativo




DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PORTARIA N.º 13.153, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**"NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o Senhor **DR. ALEXANDRE ANDREGHETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.374.517-3, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2018, classificação 2º, **NOMEADO,** a partir de 24 de maio de 2021, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

| Cargo | Padrão de Vencimento | Base Legal |
|---|---|---|
| Médico Pediatra | T2 – 11 A/G – 10 h | Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008. |

Art. 2º - O servidor acima nomeado passa a exercer efetivamente o cargo de Médico Pediatra, a partir de 24 de maio de 2021.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de maio de 2021.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de maio de 2021.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo




DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.